LEI Nº. 5.922 DE 04/10/2016

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E PELA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 69.576,27 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 23860 – Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS – SUS União

Subfunção 304: Vigilância Epidemiológica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.059 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA
3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 30.000,00
Recursos 10600 – Rec. Ordinários FMS – Taxas

Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.576,27
Recursos 26704 – Vigilância em Saúde – Estado

Art. 2º. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei nº. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei nº. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de

Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de **R$ 69.576,27 (sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 305: Vigilância Epidemiológica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.058 – Ações em Vigilância em Saúde - VIGEP
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 10.000,00
Recursos 23860 – Piso Fixo Vig. Epidemiológica/PFVS – SUS União

Subfunção 304: Vigilância Epidemiológica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.059 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 19.000,00
Recursos 10600 – Rec. Ordinários FMS – Taxas

Subfunção 304: Vigilância Epidemiológica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.059 – Ações de Vigilância em Saúde - VISA
4.4.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 11.000,00
Recursos 10600 – Rec. Ordinários FMS – Taxas

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.055 – Ações de Assistência Farmacêutica
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 29.576,27
Recursos 26704 – Vigilância em Saúde – Estado

Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei n°. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei n°. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 63.880,64 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos),** com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 302: Assistência hospitalar e ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 57.680,64
Recursos 23850 – Rec. Produção MAC – SUS União

Subfunção 303: Suporte Profilático e Terapêutico
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.056 – Farmácia Popular do Brasil
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 6.200,00
Recursos 23808 – Transf. SUS União – Farmácia Popular

Art. 4°. Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de **R$ R$ 63.880,64 (sessenta e três mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos),** observando a arrecadação do exercício de 2015 e a tendência de arrecadação do exercício de 2016, conforme tabela a seguir:

Demonstrativo do provável excesso de arrecadação

Recurso	*Valor orçado em 2016 (A) + Excessos abertos em 2016*	*Estimativa de Arrecadação para 2016, conforme a tendência do exercício (B)*	*Provável Excesso de Arrecadação (C=B-A)*
23850	*8.311.895,04*	*8.369.575,68*	*57.680,64*
23808	*133.100,00*	*139.300,00*	*6.200,00*
		TOTAL	***63.880,64***

Fonte: SMAFO/2016

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2014-2017 (Lei 5.201/2013) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016 (Lei n°. 5.748/2015) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2016 (Lei n°. 5.749/2015) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de até **R$ 698.837,61 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos),** com a seguinte classificação institucional:
I)
Órgão 17: Fundo Municipal de Saúde
Unidade 17.01: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.043 – Ações em Prestações de Contas de Convênios
3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 27.654,55
Recursos 63300 – Transf. Conv. União – SUS – Superávit

Subfunção 302: Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 8: Saúde de qualidade aos canoinhenses
Proj/Ativ. 2.060 – Ações de Média e Alta Complexidade
3.3.50.00.00.00.00 – Transf. a Inst. Privadas sem fins lucrativos 671.183,06
Recursos 30200 – Rec. Imp./Transf. Imp – Saúde – Superávit

Art. 6°. Para suporte do Crédito Adicional de que trata o artigo 5° desta lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o valor **R$ 698.837,61 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos),** por conta do

superávit financeiro apurado por fonte de recurso, no exercício 2015, conforme anexo e tabela a seguir:

Tabela 1 – Quadro demonstrativo por fonte de recurso

63300	*Transf. Conv. União – SUS – Superávit*	*27.654,55*
30200	*Rec. Imp. e de Transf. Imp. – Saúde - Superávit*	*671.183,06*
	TOTAL	***698.837,61***

Fonte: SMAFO/2016

Art. 7°. As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R$).

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9°. Revogam-se as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 04 de outubro de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 04/10/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento